

Publicado no Jornal Rotário
26/7/85 Edição n.º 90
Fls. 7.
incalças
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 52 DE 02 DE JULHO DE 1985.

" Ratifica Convênios firmados entre
a Prefeitura de Mangaratiba e o
Estado do Rio de Janeiro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os Convênios firma-
dos entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de
Estado de Educação, e o Município de Mangaratiba, visando a
prestação de assistência alimentar nas escolas municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 02 de
julho de 1985.

CANDIDO JOSÉ DA COSTA JORGE
Prefeito.